

LEI N.º 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968.

Dispõe sobre doação de terreno à Sociedade de São Vicente de Paula de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar à Sociedade de São Vicente de Paula de Unaí, 8.510,00 m² de terreno, pertencente ao Patrimônio, situado em Vila Maria nesta Cidade.

Art. 2º O referido terreno está dividido em quadras nas seguintes metragens:

Quadra "A" - 531,00 m²;
Quadra "B" - 1.565,00 m²;
Quadra "C" - 1.620,00 m²;
Quadra "D" - 2.165,00 m²;
Quadra "E" - 2.620,00 m²;

Total 8.510,00, m²;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 15 de fevereiro de 1968.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário